



PREFEITURA DE
BOA VENTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA: 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EMPREENDEDORES RURAIS: SANDRA BEZERRA DOS SANTOS, CPF N°. 044.898.244-75, R\$ 38.851,50 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais Cinquenta Centavos). MAYCON RODRIGUES PEDRO DA SILVA, CPF N°. 170.438.944-50, R\$ 7.759,50 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). LUCILANDIA MARIA CLEMENTINO CASSIMIRO CPF N°. 034.716.414-59, R\$ 35.125,00 (Trinta e Cinco Mil Cento e Vinte e Cinco Reais). TALITA FIRMINO FELIX, CPF N°. 132.139.284-29, R\$ 39.773,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Setenta e Três Reais). HELENO NAZÁRIO DA SILVA, CPF N°. 964.928.484-20, R\$ 10.655,00 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais). JOSÉ IZAIAS RUFINO FILHO, CPF N°. 895.928.244-87, R\$ 28.107,50 (Vinte e Oito Mil e Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos). ALDEMIR PEREIRA VIRGULINO, CPF N°. 079.044-254-06, R\$ 32.051,00 (Trinta e Dois Mil e Cinquenta e Um Reais). LEOPOLDINA BIZERRA PINTO DA SILVA, CPF N°. 024.560.554-11, R\$ 25.858,50 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO: 12 (doze) Meses.

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência fica convocado os Empreendedores rurais da Agricultura Familiar para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 dias, nos termos do art. 71 IV da lei 14.133/21, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do prefeito do município de Boa Ventura - PB, 16 de março de 2026.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL